MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO - MPEDUC –

ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Ministério Público pela Educação – MPEDUC é um projeto que foi desenvolvido em parceria pelo Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Diretos do Cidadão e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido idealizado para ser executado em conjunto entre o Ministério Público Federal e Ministério Público dos Estados.

APRESENTAÇÃO

A importância da atuação conjunta reside, tanto na necessidade do fortalecimento da parceria entre as instituições em matéria de educação, quanto na abrangência do trabalho proposto.

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Projeto tem como característica marcante a intenção de estabelecer o **Direito à Educação Básica** de qualidade, como tema prioritário na atuação dos Procuradores da República e Promotores de Justiça.

TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA WEB

MPEDUC.MPF.MP.BR

OBJETIVOS

1. estabelecer o Direito à Educação, como prioridade nos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público, evidenciando a necessidade da criação de promotorias e ofícios exclusivos de educação;

OBJETIVOS

2. acompanhar a execução das políticas públicas estabelecidas pelo MEC/FNDE, bem como a adequada destinação dos recursos públicos;

3. verificar a existência e a efetividade dos conselhos sociais com atuação na área de educação;

OBJETIVOS

4. identificar os motivos dos baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB de grande parte dos municípios e escolas brasileiras, a partir de um diagnóstico a ser levantado com a aplicação de oito questionários padronizados que serão respondidos eletronicamente pelas instituições de ensino, pelo Conselho de Alimentação Escolar e pelo CACS-FUNDEB;

OBJETIVOS

5. levar ao conhecimento do cidadão informações essenciais sobre seu direito de ter acesso a um serviço de educação de qualidade, bem como sobre seu dever em contribuir para que esse serviço seja adequadamente prestado.

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

FASE 1

Instauração de ICP para implementação e documentação do Projeto “MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO” no(s) município(s) de escolhido:

Ex: SANTANA DO MUNDAÚ/AL

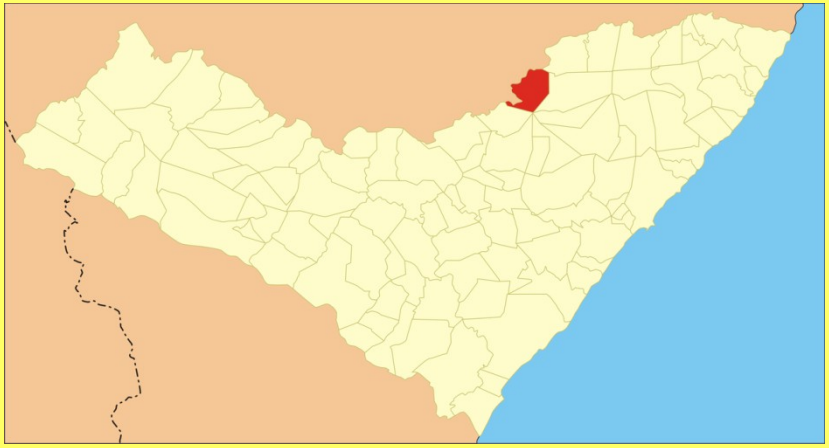

FASE 2

Definição, em conjunto, pelo Procurador da República e Promotor de Justiça da região sobre data, local, organização e forma de divulgação da audiência pública

Obs. o local para a realização da audiência pública pode ser solicitado às autoridades locais.

FASE 3 (Cont.)

Reunião com as secretarias de educação do estado e município, com a finalidade de apresentar o Projeto, explicar seus objetivos e funcionamento, solicitando apoio e auxílio na divulgação, bem como que se coloque à disposição dos diretores das escolas e membros dos conselhos, um computador com internet para que as escolas que não o possuam possam responder seus questionários

FASE 3

Caso a escola visitada não possua computador com internet, poderá ser agendado dia e hora para o prrenchimento dos questionários, nas dependências da secretaria de educação, ou, não sendo esta opção viável, que os questionários sejam impressos da página da *web* e respondidos manualmente pelos conselheiros e diretores das escolas conjuntamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

FASE 4

Nessa fase, o procurador e o promotor poderão escolher uma das três opções a seguir:

a) remessa de ofício aos diretores das escolas municipais, estaduais e federais do ensino fundamental e médio, conforme modelo constante na página da *web*, requisitando o preenchimento eletrônico dos questionários, no prazo de 30 dias (estabelecer o prazo a fim de que o seu vencimento se dê, ao menos, 10 dias após a realização da audiência pública), bem como informando a data e local da audiência pública, e solicitando a afixação dos cartazes encaminhados, esclarecendo ainda que algumas escolas poderão ser visitadas por equipes organizadas pelo Ministério Público e Conselhos Sociais;

Obs. os cartazes deverão ser solicitados à coordenação do projeto através do e-mail mpeduc@pgr.mpf.gov.br ou do telefone (61) 3105-5308.

FASE 4

b) **reunião com todos os membros, inclusive suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, CACS – FUNDEB e Conselho Tutelar, com o objetivo de apresentar e explicar o funcionamento do Projeto, bem como para solicitar o apoio e envolvimento dos respectivos membros para a sua execução, da seguinte forma: elaboração de cronograma de visitas a todas as escolas, de preferência realizada em grupos de três (um de cada conselho), a fim de fazer os registros fotográficos das unidades (roteiro constante na página da *web*), e entregar os ofícios aos quais se refere o item anterior aos respectivos diretores. Caso o procurador e promotor entendam que o ambiente é favorável e conveniente, sugere-se que igualmente sejam convidados a integrar os grupos de visitação, representantes da secretaria de educação e, ainda, de ONGs com atuação em educação.**

Sugere-se que o procurador e o promotor acompanhem os membros dos conselhos em uma ou mais visitas, conforme a disponibilidade de cada um, bem como que o cronograma de visitas se estenda por um período anterior e posterior à audiência pública.

FASE 5

Remessa de ofícios/convites/cartazes para participar da audiência pública à comunidade escolar, às autoridades locais, aos membros dos conselhos sociais e tutelar, às ONGs que tratam da temática no local e outros órgãos que o Procurador/Promotor entender convenientes, dando ao evento a maior divulgação possível

FASE 6

Caso o procurador e promotor tenham optado pelo modelo "A" no item 4º, realizar reunião com todos os representantes inclusive suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE , CACS – FUNDEB e Conselho Tutelar, com os seguintes objetivos:

a) explicar o trabalho a ser desenvolvido no Projeto, ressaltando a importância da participação dos conselhos;

FASE 6

b) **formar equipes de visitação às escolas (de preferência com 3 integrantes por equipe, sendo um de cada conselho), conforme cronograma a ser estabelecido conjuntamente pelos conselhos para produção de registros fotográficos das condições das unidades escolares, de acordo com o roteiro de registros fotográficos constante na página da *web*. A formação dos grupos de visitação visa incentivar o envolvimento da sociedade com as questões relacionadas à educação, sendo conveniente que os membros do Ministério Público visitem juntos ao menos uma escola, a fim de dar visibilidade ao Projeto**

FASE 6

O ideal é que as visitas sejam realizadas em todas as escolas para que se tenha a exata dimensão dos problemas locais. Contudo, dependendo do número de escolas existentes no Município, poderão ser priorizadas aquelas de pior IDEB, que podem ser consultados no endereço eletrônico http://www.portalideb.com.br/, ou visitadas por etapas, por bairro ou região, por exemplo. Sugere-se ainda, que o cronograma de visitas se estenda por um período anterior e posterior à audiência pública

FASE 7

Realização da audiência pública, que terá os seguintes objetivos:

a) **apresentar o Projeto para a comunidade, explicando o seu funcionamento, especialmente demonstrando a forma de se preencher os questionários;**

FASE 7

b) **oferecer um espaço para que o cidadão e a comunidade escolar possam debater questões relacionadas ao sistema de ensino local;**

c) **esclarecer o papel do Ministério Público em matéria de educação;**

d*)* levar ao cidadão outras informações pertinentes à temática em foco;

FASE 7

e) conscientizar a comunidade escolar da importância da sua participação na fiscalização da execução das políticas públicas, especialmente por intermédio dos conselhos de controle social;

f*)* convocar interessados em participar das visitas que deverão ocorrer na parte da tarde.

na página da ***web*** consta sugestão de palestra, com pontos a serem abordados e desenvolvidos na audiência pública.

FASE 8

Visitação das escolas pelos grupos montados de acordo com o número de pessoas inscritas, inclusive com a participação do procurador e promotor, as quais deverão ocorrer no período da tarde do dia da audiência pública, com a finalidade de realizar registros fotográficos das condições das escolas, mas, principalmente de envolver a comunidade nas questões escolares, bem como de dar visibilidade ao Projeto

FASE 9

Consolidação das respostas dos questionários (que será realizada eletronicamente) que, somada àquelas obtidas na audiência pública e nas visitações, permitirão identificar as demandas a serem trabalhadas, instaurando-se novos ICP's para cada uma delas, conforme modelos de Portarias constantes na página da *web*. Ao lado de cada questão consta nota explicativa sobre a mesma, bem como sugestões de atuações com os respectivos modelos de peças que poderão ser utilizadas em cada caso

FASE 10

Sobrestar o andamento do ICP principal, por um prazo de até 6 meses, a fim de aguardar resultados concretos obtidos com a execução do projeto

FASE 11

Realização de novas visitas às escolas a fim de confirmar *in loco,* as melhorias obtidas após a execução do projeto (opcional)

FASE 12

Após as providências adotadas em decorrência do projeto, realizar nova audiência pública a fim de informar a sociedade sobre os resultados obtidos

FASE 13 -FINALIZAÇÃO

Promover o arquivamento do ICP principal, dando andamento, em sendo necessário, aqueles instaurados em decorrência das irregularidades encontradas.

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

ATUAÇÃO CONJUNTA

No tocante à definição das atribuições do Ministério Público Federal e do Ministério Público dos Estados, propõe-se que os questionários relacionados aos aspectos Programas do Governo Federal, Conselho de Alimentação Escolar e CACS- FUNDEB, fiquem sob a responsabilidade do Ministério Público Federal e aqueles relacionados aos aspectos Pedagógicos, Estruturais, Inclusão, Alimentação Escolar e Transporte Escolar, sob a responsabilidade do Ministério Público dos Estados.

Em relação aos conselhos sociais, observa-se que tanto o MPF quanto o MPE tem atribuição para atuar. A proposta acima teve em vista otimizar a distribuição dos trabalhos.

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

MATERIAL DE TRABALHO

Para a perfeita execução do Projeto foi elaborado um kit de trabalho, inserido na página da *web*, contendo:

1- seis questionários a serem respondidos pelas escolas, abordando pontos relacionados aos seguintes aspectos: pedagógicos, estruturais, inclusão, alimentação escolar, transporte escolar, programas do governo federal;

2- dois questionários a serem respondidos pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do *FUNDEB – CACS FUNDEB;*

MATERIAL DE TRABALHO

3- manual dos questionários esclarecendo o motivo pelo qual cada item foi nele incluído, bem como abordando as possíveis consequências a partir de cada resposta fornecida;

4- sugestões de modelos de portarias de instauração de inquérito civil público, minutas de recomendações e outras peças de atuação.

SUGESTÕES

Eventuais sugestões para o aperfeiçoamento do projeto poderão ser encaminhadas à coordenação do mesmo, através do e-mail

mpeduc@pgr.mpf.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO
ESCOLA COM PARTICIPAÇÃO

"A garantia de um serviço público de educação de qualidade deve ser prioridade para o poder público e para a sociedade. O Ministério Público muito tem a contribuir para que todos tenham à disposição escolas bem preparadas para oferecer a todos os cidadãos brasileiros oportunidades iguais para o alcance da cidadania plena. Para tanto, a educação básica deve ser posta na ordem do dia do Ministério Público brasileiro, sendo esta a principal finalidade do projeto Ministério Público pela Educação."